

CONTRATO Nº 18/2015

Contrato para a Fornecimento de Serviços para Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa XZ Consultores, S.A., com sede na Rua da Cruz 3A, Loja J, 4705-406 - Celeirós Braga. -----

----- Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de Setembro. -----

----- SEGUNDO: Júlio Manuel Faceira Guedes, titular do Cartão de Cidadão n.º 05865712 6ZY3, emitido pela Republica Portuguesa, residente na Rua Vasco da Gama, 18, Gualtar, 4710-051 Braga, na qualidade de representante legal da empresa XZ Consultores, S.A., conforme cópia da declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 502703989. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho, de três de março de dois mil e quinze, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de vinte e nove de abril de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante o Fornecimento de Serviços para Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade, pelo valor total de treze mil euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho vinte e nove de abril de dois mil e quinze, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 0102/020214, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa e cabimento tem o número 546 de dois mil e quinze. -----

----- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

----- QUARTA: O presente contrato é válido por um período de doze meses, tendo o seu início com a assinatura do mesmo. -----

----- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga - 2, datada de nove de março de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de doze de fevereiro de dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----
- c) Certificado de Registo Criminal. -----
- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

O Oficial Público